

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº. 3394 DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**DELEGA ATRIBUIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;

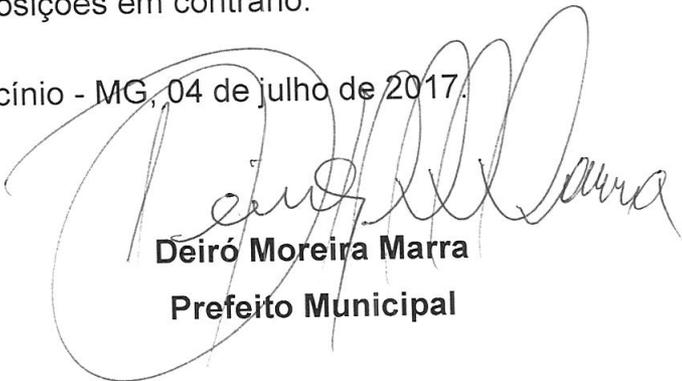
**Considerando**, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica vedado à todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública Direta, firmar e assinar convênios sem a anuência e parecer da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 04 de julho de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**